



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE**  
GABINETE DO PREFEITO

**LEI MUNICIPAL Nº 992 DE 19 DE ABRIL DE 2010.**

*Fica reconhecida com a Declaração de Utilidade Pública a Loja Maçônica Luz Verdade e Justiça de Xique-Xique e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica reconhecida com a Declaração de Utilidade Pública a Loja Maçônica Luz Verdade e Justiça.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 19 de Abril 2010.

**REINALDO BRAGA FILHO**  
Prefeito de Xique-Xique

